LEI Nº. 5.678 DE 23/09/2015

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR POR INTERESSE PÚBLICO, COM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO, O IMÓVEL PERTENCENTE À EMPRESA CERÂMICA ALVINO VOGT LTDA, COMPENSA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a desapropriar através de competente Decreto, por absoluto interesse público, a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), parte de uma área maior de 426.925,00m² (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos vinte e cinco metros quadrados), situado na Rua Paulo Wiese, esquina com a Rua Francisco Fuck, no Distrito "Campo D'Água Verde", nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas sob nº. 35.016, pertencente à Cerâmica Alvino Vogt Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 83.189.662/0001-89.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º deste decreto ocorrerá com ônus financeiro ao Município de Canoinhas, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação e Vistoria.

Parágrafo Único: A área a ser desapropriada será para fins de instalação de Estação Elevatória da Rede de Esgoto da cidade.

Art. 3º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, a proceder com a compensação dos débitos tributários lançados em face do desapropriado, pendente de pagamento para com o Poder Público até o limite da desapropriação, cujo valor corresponde ao montante de R$ 21.937,65 (vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), valor este a ser corrigido até a data de compensação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canoinhas, 23 de setembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/09/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento